

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012
(Do Poder Executivo)

Emenda supressiva apresentada ao Projeto de Lei
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

Suprime-se o Artigo 37.

JUSTIFICATIVA

O PUCRCE deve ser mantido como cobertura subsidiária de direitos àquilo que esta Lei passa a regular, mesmo porque ela própria recepciona, no artigo primeiro, a Lei 7.596, que deu origem ao PUCRCE.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



968DABF300